

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº /2019**

Proíbe a comercialização e a oferta gratuita de canudos de plástico em estabelecimentos que manipulem alimentos e bebidas no Município do Recife.

Art. 1º Ficam proibidas a comercialização e a oferta gratuita de canudos flexíveis produzidos em plásticos ou qualquer outro material não degradável, destinados à ingestão de líquidos por estabelecimentos que manipulem alimentos e bebidas no Município do Recife.

Parágrafo único. As disposições desta Lei aplicam-se igualmente aos:

- I- clubes noturnos;
- II- salões de dança; e
- III- eventos artísticos de qualquer espécie.

Art. 2º Em substituição aos canudos de plástico, poderão ser fornecidos canudos de papel reciclável, material comestível, reutilizável ou biodegradável, embalados individualmente em envelopes hermeticamente fechados feitos de material similar, em conformidade com a Lei Municipal nº 18.326, de 28 de junho de 2017.

Art. 3º Os canudos plásticos deverão ser fornecidos a clientes com deficiência, quando solicitado.

Art. 4º O descumprimento ao disposto na presente Lei sujeitará os infratores à pena de multa no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).

Art. 5º Na reincidência, será cobrada multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 6º A multa instituída nesta Lei será atualizada anualmente pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), acumulado no exercício anterior, ou por outro índice que venha sucedê-lo.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor 60 (sessenta) dias após a data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 6 de maio de 2019.

### **JUSTIFICATIVA**

Matéria do jornal *O Globo*, de fevereiro de 2018, mostra que os canudos plásticos descartáveis são produzidos a partir do polipropileno ou do poliestireno, que, por serem produzidos a partir de derivados de petróleo, podem ser necessários até 400 anos para que se decomponham.

Estima-se que, das 10 milhões de toneladas de materiais plásticos que chegam aos oceanos anualmente, mais de 100 mil toneladas sejam de canudos plásticos descartáveis.

Diante deste cenário, o mundo inteiro está discutindo alternativas, como canudos de vidro ou de material biodegradável. Escócia e Reino Unido já estipularam o fim da venda de canudos plásticos até 2019.

Com este Projeto, propomos que o Recife engaje-se neste movimento mundial.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 6 de maio de 2019.

ERIBERTO RAFAEL  
Vereador do Recife

RINALDO JÚNIOR  
Vereador do Recife

RODRIGO COUTINHO  
Vereador do Recife

ALCIDES TEIXIRA NETO  
Vereador do Recife